

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 038-DE:21.08.2001



FLS.: _____

082

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, PARA DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIO DO PROGRAMA DE PARCERIA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Ficam criados no âmbito do Anexo II, da Lei Municipal nº 008/99, os seguintes cargos:

QTDE. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	C.H.P./SEMANA	REF.	REQUISITOS
04	Diretor de Escola de E.M.E.F's	40	426	Superior/Pedagogia
04	Coordenador Pedagógico de E.M.E.F's.	40	423	Superior/Específico
01	Secretaria Geral da Municipalização	40	223	2º Grau Completo/datilografia/computação
01	Coordenadora das E.M.E.F's.	40	326	Superior/Pedagogia

Artigo 2º) – O Município pagará a diferença entre salário de professor e as vantagens dos cargos de Diretor, Coordenador e Secretário Geral.

Artigo 3º) – Serão preenchidos os respectivos cargos por professores habilitados que atuam nas unidades escolares do Município.

Artigo 4º) – Havendo término do referido Convênio os cargos serão automaticamente extintos.

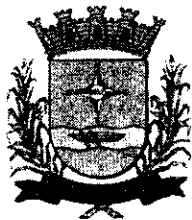
Artigo 5º) – Fica alterada a Tabela do Grupo Ocupacional Educacional (04), para ficar assim constando:

CLASSE 1

NÍVEL 5 – R\$ 600,00 – COORDENADOR PEDAGÓGICO

NÍVEL 6 – R\$ 700,00 - PROFESSOR I

Artigo 6º) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 038-DE:21.08.2001

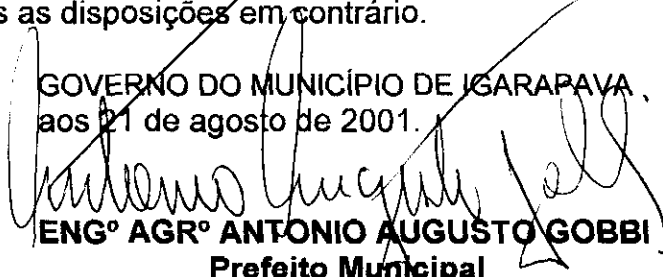


FLS.: 083

PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 7º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02.05.2001, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
aos 21 de agosto de 2001.


ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 21 de agosto de 2.001.


HELIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos